

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL



Documento Orientador

Ministério
da Educação



Presidente da República
Luis Inácio Lula da Silva

Ministro de Educação
Fernando Haddad

Secretário Executivo
José Henrique Paim Fernandes

Secretária de Educação Especial
Claudia Pereira Dutra

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação



Documento Orientador

Execução da Ação

Brasília – DF
2006

Ministério
da Educação



FICHA TÉCNICA

Secretaria de Educação Especial

Claudia Pereira Dutra

Departamento de Políticas de Educação Especial

Cláudia Maffini Griboski

Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação Especial

Kátia Aparecida Marangon Barbosa

Elaboração

Renata Rodrigues Maia-Pinto

Revisão Técnica

Kátia Aparecida Marangon Barbosa

Impressão

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Especial

Esplanada dos Ministérios, bloco L, 6º andar, sala 600

CEP 70046-901 - seesp@mec.gov.br - www.mec.gov.br



Imaginar/agir
Pensar/falar
Sonhar/realizar

| Dar forma
| Agir com a razão
| CRIAR

A imaginação é fonte inesgotável
e provocadora do processo criativo,
porém se não houver uma ação,
se não verbalizar,
ainda não é criar,
não é fazer.
Pensar e agir
para construir
criticamente e criativamente
um mundo melhor

Délcio Ferreira Batalha

Sumário

Carta aos Secretários	09
Apresentação	11
Do Histórico do Programa	13
Justificativa	14
Dos Objetivos	16
Gerais	16
Específicos	16
Das Parcerias	16
Das Competências	17
Das Responsabilidades das Partes	18
Das Metas	18
Das Formação de Educadores	19
Do Material Instrucional	20
Dos Recursos Físicos e Materiais	21
Da Organização dos Serviços	22
Unidade de Atendimento ao Professor	22
Unidade de Atendimento ao Aluno	24
Unidade de Apoio à Família	25
Do Perfil do Profissionais	27
Para a Unidade de Atendimento à Família	27
Para a Unidade de Atendimento ao Aluno	27
Para a Unidade de Apoio à Família	28
Do Projeto Pedagógico	28
Da Contratação de Consultores	28
Das Formas de Comunicação	30
Do Uso da Marca NAAH/S, MEC/SEESP, FNDE e Unesco	30
Do Envio de Materiais	31
Da Avaliação de Acompanhamento	31

Dos Conceitos Utilizados no Campo da Educação Especial	31
Anexos	35
Anexo 1 - Quadro de Funcionamento do NAAH/S	37
Anexo 2 - Ficha Individual do Aluno	39
Anexo 3 - Ficha Individual do Professor	41
Anexo 4 - Ficha Individual da Família	43
Anexo 5 - Plano de Trabalho da Secretaria	45
Anexo 5 - Desdobramento das Metas do Plano de Trabalho da Secretaria	47
Anexo 6 - Perfil dos Consultores para o Termo de Referência	49
Anexo 7 - Cadastro dos Jornais de Grande Circulação no Estado	51
Anexo 8 - Endereço do NAAH/S para onde deverão ser enviados os currículos dos consultores	53
Anexo 9 - Ata de Recrutamento e Seleção de Consultores	55
Anexo 9a - Ficha de Avaliação de Candidatos	57
Anexo 10 - Cronograma de Execução das Ações do Programa	59
Anexo 11 - Dados Cadastrais do NAAH/S	61

Carta aos Secretários

A Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação, com o objetivo de apoiar os sistemas de ensino, está implantando em parceria com as Secretarias de Educação em todas as Unidades da Federação, os Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S, disponibilizando recursos didáticos e pedagógicos, bem como formando profissionais com competência técnica para atender os desafios acadêmicos, sócio-emocionais dos alunos com altas habilidades/superdotação.

Estes Núcleos estão organizados com salas de recursos para atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, oportunizando o aprendizado específico e estimulando suas potencialidades criativas e seu senso crítico, com espaço para apoio pedagógico aos professores e orientação às famílias de alunos com altas habilidades/superdotação.

A proposta de atendimento educacional especializado para os alunos com altas habilidades/superdotação tem fundamento nos princípios filosóficos que embasam a educação inclusiva. Tem como objetivo formar professores e profissionais da educação para a identificação dos alunos com altas habilidades/superdotação, oportunizando a construção do processo de aprendizagem e ampliando o atendimento, com vistas ao pleno desenvolvimento das potencialidades desses alunos, proporcionar informações sobre as necessidades educacionais especiais dos alunos com altas habilidades/superdotação para todos os membros da comunidade escolar da rede regular de ensino.

As orientações aqui apresentadas visam subsidiar as ações dos Núcleos e, conseqüentemente, contribuir para sua implantação. São idéias e procedimentos que serão construídos de acordo com a realidade de cada Estado contribuindo efetivamente para a organização do sistema educacional, no sentido de atender às necessidades e interesses de todos os alunos, garantindo que tenham acesso a espaços destinados ao atendimento e desenvolvimento de sua aprendizagem.

CLAUDIA PEREIRA DUTRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Documento Orientador

Este Programa visa à implantação de Núcleos de Atividades de Altas Habilidades / Superdotação nos Estados brasileiros e no Distrito Federal. Os Núcleos devem atender aos alunos com altas habilidades/superdotação; promover a formação e capacitação dos professores e profissionais da educação para identificar e atender a esses alunos; oferecer acompanhamento aos pais dessas crianças e à comunidade escolar em geral, no sentido de produzir conhecimentos sobre o tema e; disseminar informações e colaborar para a construção de uma educação inclusiva e de qualidade.

Este documento é destinado aos Estados participantes do Programa de Implantação de Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação. Tem por objetivo orientar os dirigentes estaduais no que se refere à organização da implantação dos núcleos e a sustentabilidade dos mesmos.

I - DO HISTÓRICO DO PROGRAMA

O Programa de Implantação de Núcleos de Atividades de Altas Habilidades / Superdotação – NAAH/S é uma iniciativa para a introdução das políticas e ações públicas na área de educação com as Secretarias Estaduais de Educação de todo país. O projeto coordenado pela Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação e não se trata de modelos para serem implantados, mas sim de ações de implementação das políticas de inclusão. As noções de inclusão se tornam uma prática à medida que passam a fazer parte dos conceitos e valores de cada pessoa individualmente e da força da equipe de trabalho. Assim serão valorizadas as diferenças dos alunos como forma de contribuição para o desenvolvimento do grupo e suas capacidades.

Para que o desenvolvimento do aluno aconteça e para que os programas possam ser efetivados, faz-se necessário o envolvimento de vários setores da educação. São vários os atores envolvidos formando uma ação conjunta de forma a dar sustentação às atividades do núcleo. Devem estar envolvidos nos planejamentos os dirigentes de ensino, coordenadores, responsáveis pelo planejamento, professores, monitores, funcionários, cooperadores, parceiros, pais e responsáveis e a comunidade como um todo. Para tanto, o núcleo deve ter seus objetivos e metas bem traçados e suas ações bem planejadas.

Assim, quando falamos em desenvolvimento humano, não nos referimos apenas à participação de uma pessoa na sala de aula. Falamos sim do seu desenvolvimento em todos os aspectos de sua vida. De maneira que as ações voltadas para esse fim sejam amplas e levem em conta aspectos como as habilidades de cada um, as diferenças apresentadas, as facilidades, as dificuldades, os aspectos emocionais, sociais, econômicos e familiares. Ainda há a questão do tempo envolvida, a partir do qual é considerado os processos individuais de desenvolvimento. Os traços de personalidade e os estilos de aprendizagem é que vão direcionar este tempo. Umhas pessoas têm mais facilidades em algumas questões e por isso se desenvolvem mais rápido nesses pontos. Outras pessoas apresentam maiores dificuldades nas mesmas questões e desenvolvem-se em um ritmo diferente. Mas toda pessoa tem algum tipo de habilidade e, talvez precise de oportunidades para que essas habilidades se desenvolvam. As pessoas que apresentam maior habilidade em uma área específica e, ao mesmo tempo, uma grande facilidade de compreensão, poderão entrar em descompasso com o restante do grupo e ter o seu aprendizado dispersado. Da mesma maneira, as pessoas que têm maiores dificuldades, podem ter sua aprendizagem dispersada.

Dessa forma, a escola deve oferecer um espaço extra-classe para que uma oportunidade mais completa de desenvolvimento possa ser oferecida a esses alunos. Para esse fim foram idealizados os Núcleos de Atividades de Altas Habilidades / Superdotação – NAAH/S.

Justificativa

Dados do último Censo Escolar referentes ao ano de 2005, divulgado pelo Ministério da Educação, revelam a existência de 56.733.865 milhões de alunos matriculados nas modalidades do ensino básico. Desses, 640.317 mil são alunos com necessidades educacionais especiais. Desse total da

educação especial (100%), apenas 1.928 (menos de 0,3%) alunos são identificados como superdotados. Os dados constantes da tabela 1 indicam que já existe um movimento crescente em relação à identificação e ao atendimento às necessidades educacionais dos alunos com altas habilidades/superdotação. Mas, se forem levados em conta o potencial de superdotação de uma população de estudantes (de 15 a 20%) e o número de alunos matriculados na educação básica (56.478.988 de alunos matriculados na educação básica), verifica-se que apenas 0,003% desta população foi identificada na categoria altas habilidades/superdotação. Os dados sugerem que o atendimento da demanda potencial desses alunos está muito aquém do desejável e apontam a necessidade de melhor identificação e de atendimento às necessidades dos alunos com altas habilidades/superdotação, além da qualificação profissional dos professores para este fim. Esta situação justificou em 2005 a implantação no País de Núcleos de Atividades de Altas Habilidades / Superdotação.

Os dados indicam a urgente necessidade de formação profissional na área, no sentido de melhorar os índices de alunos identificados e o oferecimento de serviços especiais para estes alunos em salas de apoio. E para que eles possam, na escola regular e comum, não só ser incluídos em termos de matrícula, mas efetivamente fazer parte, à medida que tenham suas necessidades educacionais atendidas, por meio da oferta de atendimento qualificado e específico.

Assim, projetos educacionais que invistam na formação dos profissionais da educação, agentes educacionais e, sobretudo, de professores, com vistas a assegurar a ampliação dos conhecimentos são imprescindíveis aos propósitos de uma política educacional inclusiva e comprometida com o desenvolvimento das potencialidades de cada cidadão.

Diante do exposto, o MEC/SEESP propõe o desenvolvimento de um projeto-piloto que viabilize a implantação, em parceria com os Estados, de Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação nos estados brasileiros e no Distrito Federal. A iniciativa é para que as escolas possam identificar e promover o talento entre os estudantes, estimulando a criatividade e promovendo o desenvolvimento pleno do potencial de seus alunos.

Estes Núcleos devem estar organizados com salas para atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, além de apresentar condições de promover suporte pedagógico aos professores e orientação às famílias de alunos com altas habilidades/superdotação. Neste sentido, o presente projeto pretende atuar na perspectiva da construção de um sistema educacional inclusivo, que assegure o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, na rede regular de ensino, como preconiza o artigo 208, inciso III da Constituição Federal de 1988, e que tem sido a política desenvolvida pela Secretaria de Educação Especial/MEC.

Enfim, pode-se considerar que a implantação dos Núcleos beneficiará as escolas de educação básica, em seu contexto institucional. Da mesma forma a comunidade escolar, uma vez que essa passará a contar com um auxílio no cumprimento de seus objetivos de inclusão escolar e melhoria de qualidade, respeitando as diferenças individuais dos alunos e oferecendo oportunidades efetivas para o atendimento de suas necessidades educacionais.

II – DOS OBJETIVOS

a) Geral

Promover a identificação, o atendimento e o desenvolvimento dos alunos com altas habilidades /superdotação das escolas públicas de educação básica, possibilitando sua inserção efetiva no ensino regular e disseminando conhecimentos sobre o tema nos sistemas educacionais, nas comunidades escolares, nas famílias em todos os Estados e no Distrito Federal.

b) Específicos

- Estruturar e implementar os Núcleos de Atividades de Altas Habilidades / Superdotação (NAAH/S) nas Unidades Federadas.
- Acompanhar, avaliar e disseminar as atividades desenvolvidas, processos e resultados nos Núcleos de Atividades Altas Habilidades / Superdotação.

III – DAS PARCERIAS

Os Núcleos devem estabelecer parcerias considerando ações de cooperação técnica com empresas, associações, institutos e instituições com notório conhecimento e trabalhos desenvolvidos na área de altas habilidades/superdotação e que tenham interesse em desenvolver trabalhos de pesquisa, atividades, projetos e cursos junto aos alunos, professores e pais. É interessante que tais parcerias sejam firmadas por meio de contrato formal com regras estabelecidas pelas Secretarias de Educação conforme seus procedimentos internos.

IV – DAS COMPETÊNCIAS

Compete a Secretaria de Educação Especial do MEC

- Viabilizar a aquisição e distribuição dos equipamentos necessários à implantação e implementação do NAAH/S.
- Promover um Seminário Nacional para a formação de profissionais multiplicadores que atuarão nos NAAH/S.
- Orientar as atividades dos NAAH/S durante a fase de implantação.
- Promover a supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação do funcionamento dos programas e serviços do NAAH/S.
- Disponibilizar recursos financeiros para contratação de consultores para dar suporte às atividades desenvolvidas nos Núcleos durante 8 meses.

Compete às Secretarias Estaduais de Educação

- Oferecer o espaço físico para a instalação dos Núcleos.
- Disponibilizar os profissionais para atuação nos Núcleos.
- Realizar a manutenção dos equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos necessários às atividades.
- Planejar e realizar cursos de formação de professores e profissionais.
- Promover a supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação do funcionamento dos serviços do NAAH/S.
- Produzir materiais para trabalhar com os alunos com altas habilidades/superdotação.
- Realizar a identificação, atendimento aos alunos, à família e orientação aos professores, bem como apoiar as redes de ensino.
- Disseminar a política pública de atendimento as altas habilidades/superdotação.

V – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O MEC/SEESP viabiliza a aquisição dos equipamentos e mobiliários, bem como a realização do Seminário Nacional de Formação dos Professores/Multiplicadores dos Núcleos, além do apoio inicial para contratação de consultores e aquisição de material didático e de formação para as unidades.

O Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S constitui um serviço de apoio ao sistema de ensino e deve compor o conjunto de programas de políticas públicas que atende à demanda advinda das redes estadual, municipal e da rede federal. Nesse sentido, cabe às Secretarias de Educação interessadas em implantar o projeto, a contrapartida de oferecer: o espaço físico compatível; profissionais; materiais de consumo e manutenção dos equipamentos e ações do referido Núcleo, conforme consta do projeto.

Essas Secretarias podem contar com o assessoramento técnico do MEC/SEESP/ necessário a implantação/implementação do projeto. A parceria com as IES deve contribuir com a realização de cursos de formação de profissionais da educação do Núcleo, e das redes de ensino promovendo cursos de extensão e/ou de aprimoramento do atendimento, acesso aos laboratórios de pesquisa e a participação em eventos e seminários.

VI – DAS METAS

O Programa de Implantação de Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S é uma estratégia de inclusão tem por objetivo a expansão do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos com altas habilidades e superdotação, atendendo por volta de 60 alunos por núcleo, com um total de cerca de 1.620 alunos por ano. Esse número diz respeito aos Núcleos, no entanto, devem ser contabilizados os atendimentos nas instituições e salas de recursos parceiras e que recebem orientação e suporte técnico do NAAH/S.

Essa meta representa um avanço importante, visto que atualmente o número de alunos superdotados atendidos não ultrapassa 0,3% do total de alunos matriculados na modalidade de ensino especial e 0,003% do total de alunos da educação básica.

Perseguindo tal objetivo, os Núcleos foram concebidos para que venham fazer parte da política pública de desenvolvimento escolar. O MEC/SEESP tem o objetivo de investir no atendimento aos alunos com altas habilidades/superdotação, prestando assistência técnica e apoio por dois anos a partir da implantação do projeto. A intenção do MEC/SEESP é incentivar a multiplicação dos serviços prestados pelos Núcleos e tentar garantir a autonomia de gestão das Secretarias de Educação na educação de alunos com altas habilidades/superdotação.

Com isso, espera-se que, com este projeto a população de alunos com altas habilidades / superdotação matriculados na Educação Básica venha ser atendida nas escolas, em suas necessidades educacionais especiais. Da

mesma maneira, espera-se que o número de professores com formação aumente, ampliando as possibilidades de identificação dos alunos. O atendimento dos alunos identificados e o apoio aos pais, realizado pelas unidades dos núcleos, devem produzir efeitos no desenvolvimento da política, à medida que as informações vão sendo repassadas e o conhecimento difundido.

VII – DA FORMAÇÃO DE EDUCADORES

A formação dos educadores que irão atuar nos Núcleos de Altas habilidades / Superdotação se realiza a partir dos Seminários Nacionais de Formação para Professores e da sua disseminação na rede pública de ensino.

Em 2005, o I Seminário Nacional de Formação para Professores contou com a presença de dois representantes multiplicadores de cada Núcleo estiveram representados os 26 Estados e o Distrito Federal Nesta oportunidade foram apresentadas orientações iniciais de implantação dos NAAH/S e especialistas falaram sobre o conceito de superdotação e experiências já existentes. Os NAAH/S, junto com os multiplicadores e parcerias estabelecidas com especialistas, devem repassar o conteúdo do Seminário, iniciando a capacitação da equipe.

VIII – DO MATERIAL INSTRUCIONAL

O MEC/SEESP disponibilizará uma série de 4 volumes, denominada A Construção de Práticas Educacionais para o Aluno com Altas Habilidades / Superdotação, contendo subsídios teóricos e práticos para suporte ao trabalho dos professores e psicólogos dos NAAH/S. Os volumes seguirão no segundo semestre e abrangerão os temas abaixo relacionados:

Volume 1: Encorajando Potenciais

Capítulo 1. Porque Estudar a Superdotação

Capítulo 2. O que as Palavras Querem Dizer

Capítulo 3. O que os Números Querem Dizer

Capítulo 4. Como Reconhecer o Superdotado

Capítulo 5. Necessidades Emocionais e Sociais do Superdotado

Capítulo 6. A identificação do Superdotado

Capítulo 7. Programas para a Superdotação

Volume 2: Orientação a Professores

Capítulo 1. Concepções e Mitos sobre Superdotação.

Capítulo 2. Educação do Aluno com Altas Habilidades/Superdotação: Legislação e Políticas Educacionais para a Inclusão.

- Capítulo 3. Características Intelectuais, Emocionais e Sociais do Aluno com Altas Habilidades/ Superdotação.
- Capítulo 4. Estratégias de Identificação do Aluno com Altas Habilidades/ Superdotação.
- Capítulo 5. Práticas Educacionais de Atendimento ao Aluno com Altas Habilidades/Superdotação.

Volume 3: Atividades de Estimulação de Alunos

- Capítulo 1. Promoção da Criatividade.
- Capítulo 2. Desenvolvimento do Autoconceito.
- Capítulo 3. Atenção aos Interesses.
- Capítulo 4. Atenção aos Estilos de Aprendizagem e de Expressão.
- Capítulo 5. Implementação de Atividades de Enriquecimento Escolar.

Volume 4: O Aluno e a Família

- Capítulo 1. A Família como Contexto de Desenvolvimento.
- Capítulo 2. O Papel da Família no Desenvolvimento de Altas Habilidades.
- Capítulo 3. A Família do Aluno com Altas Habilidades/Superdotação.
- Capítulo 4. Parceria entre Família e Escola.
- Capítulo 5. Acompanhamento Psicológico ao Aluno e à Família.

Ao mesmo tempo em que é distribuído, todo material impresso encontra-se disponível na página eletrônica do MEC/SEESP www.mec.gov.br/seesp .

IX – DOS RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

Os núcleos contarão com uma estrutura física mínima de três salas para a instalação das três unidades em local indicado pelo estado.

Para a sua implementação é disponibilizado pela SEESP apoio para aquisição de material didático e pedagógico para os alunos e, ainda, distribuídos referenciais pedagógicos para subsidiar as ações das unidades nos núcleos.

A Secretaria de Educação Especial disponibilizou equipamentos como: 06 microcomputadores com gravador de CD e multimídia, 01 impressora multifuncional, 01 scanner, 01 webcan, 01 TV 29", 01 DVD; e o mobiliário: 01 mesa redonda, 01 armário de aço, 06 mesas para computador, 06 cadeiras para computador, 01 mesa para impressora, 01 quadro melanínico branco; para a organização das unidades de atendimento dos Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/ Superdotação – NAAH/S.

X – DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Núcleo constitui-se um local de formação continuada de professores e demais profissionais que atuam no atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades/superdotação. Tem como função

oferecer suporte aos sistemas de ensino, a partir de parcerias e convênios entre órgãos governamentais, principalmente Instituições de Ensino Superior - IES e Secretarias de Educação, órgãos não governamentais e a participação da comunidade. O nome Núcleo de Atividades de Altas Habilidades deverá ser adotado por todas as unidades, assim como, a sua logomarca. Cada núcleo compõe-se, necessariamente, das seguintes unidades **(Veja anexo 1)**:

A) Unidade de Atendimento ao Professor

Essa unidade tem por objetivo principal oferecer cursos de formação continuada de professores e profissionais da educação. É também um espaço reservado para pesquisa e planejamento de ações referentes às altas habilidades/superdotação. Ele deve funcionar por meio de interface entre as Secretarias de Educação, com as Instituições de Ensino Superior e/ou com organizações não governamentais, no sentido de garantir a participação de seus professores como formadores de professores nos cursos de atualização, aperfeiçoamento ou formação em serviço de professores, instrutores e tutores da rede pública.

A unidade pode também viabilizar informação e orientação aos profissionais de áreas afins (fonoaudiologia, assistência social, saúde, justiça), bem como outros atores da comunidade escolar. Essa Unidade, portanto, deve responsabilizar-se por formar os professores e produzir conhecimento no sentido de:

- Viabilizar a sistematização de cursos de formação continuada de professores e demais profissionais da educação envolvendo, entre outras, temáticas: a identificação do comportamento do aluno; o aprofundamento, a suplementação, diferenciação e enriquecimento curricular; a organização dos critérios para o avanço e aceleração de estudos; o desenvolvimento das potencialidades dos alunos nas áreas de linguagem, artes, esporte, literatura, matemática, ciências, física, química, biologia e liderança, assim como, outras áreas de interesse que se fizerem presentes;
- Oferecer suporte aos profissionais e professores da rede de ensino, oportunizando o acesso a materiais de formação docente, recursos didáticos e pedagógicos para o desenvolvimento das potencialidades dos alunos por meio de pesquisas e estudos.
- Oferecer serviços de itinerância nas escolas onde os alunos estão matriculados e apoiar o processo pedagógico;
- Oferecer serviços de itinerância em todas as escolas da rede pública no sentido de divulgar os conceitos das altas habilidades/superdotação; sensibilizar a comunidade escolar para a questão da importância de se desenvolver trabalhos com esses alunos; repassar procedimentos de indicação de alunos com altas habilidades/superdotação para trabalhos no núcleo;
- Oferecer orientação aos professores das escolas para utilização dos recursos didáticos;
- Garantir os materiais específicos ao desenvolvimento das habilidades e talentos conforme as necessidades dos alunos;
- Garantir aos alunos com altas habilidades/superdotação a participação em todos os trabalhos e atividades escolares;

- Oferecer técnicas e procedimentos de suplementação, diferenciação, modificação enriquecimento, compactação ou aceleração curricular;
- Prestar atendimento aos alunos com altas habilidades/superdotação e garantir o acesso aos equipamentos e recursos necessários, bem como orientação quanto à utilização;
- Operacionalizar as suplementações curriculares específicas necessárias à educação dos alunos com altas habilidades/superdotação no que se refere às vivências relacionadas a técnicas de pesquisa científica, técnicas de desenvolvimento de projetos;
- Buscar o envolvimento das famílias nos processos de educação e inclusão dos alunos;
- Promover ou apoiar a realização das adequações, complementações ou suplementações curriculares ao processo ensino-aprendizagem do aluno com altas habilidades/superdotação;
- Promover ou apoiar a realização e participação de professores e alunos em cursos, eventos, seminários, concursos e outros;
- Preparar material específico para uso do aluno e do professor em sala de aula;
- Orientar o aluno quanto à utilização de recursos existentes na família e na comunidade.
- Promover, buscar e orientar os procedimentos de parcerias e cooperação técnica.

B) Unidade de Atendimento ao Aluno

Essa Unidade compreende um espaço, que tem a função de apoiar alunos com altas habilidades/superdotação, professores e comunidade, por meio de um acervo de materiais e equipamentos específicos necessários ao processo de ensino e aprendizagem.

A Unidade de Atendimento ao Aluno tem a função de:

- Promover a orientação das necessidades educacionais especiais dos alunos indicados para o trabalho da Unidade;
- Oferecer um espaço de trabalho para o desenvolvimento de atividades de interesse, aprofundamento de conhecimento, aprofundamento, modificação, diferenciação e enriquecimento curricular;
- Prestar atendimento suplementar para que estes alunos explorem áreas de interesse, aprofundem conhecimentos já adquiridos e desenvolvam habilidades relacionadas à criatividade, à resolução de problemas e raciocínio lógico, desenvolvimento de habilidades sócio-emocionais e motivação, e;
- Oferecer oportunidades de construção de conhecimentos referentes à aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa e ao desenvolvimento de projetos. Para impulsionar estas ações deverão ser realizadas parcerias com Instituições de Ensino Superior, visando ampliação das oportunidades educacionais para os alunos com altas habilidades/superdotação.

A Unidade pode, ainda, oferecer aos seus alunos ou a alunos da rede pública de ensino, entre outros:

- Minicursos para alunos que apresentam grande interesse ou talento em alguma área;
- Desenvolvimento de projetos que visem atender as necessidades de caráter social advindas da comunidade;
- Cursos que visem à promoção da criatividade e a aprendizagem de técnicas de pesquisa e de desenvolvimento de projetos;
- Participação em eventos, seminários, concursos, congressos, feiras;
- Estágio supervisionado aos alunos do curso de formação de professor de nível médio e superior.

C) Unidade de Apoio à família

Esse núcleo tem a função de prestar orientação e suporte psicológico e emocional à família, com vistas à compreensão do comportamento dos seus filhos, melhorando as relações interpessoais e incentivando o desenvolvimento das potencialidades dos alunos. Para tanto poderão ser organizados grupos de pais, com a orientação de um psicólogo, para discussão de assuntos referentes às altas habilidades/superdotação. Palestras, seminários e sessões de atendimentos também deverão ser organizadas no sentido de informar e orientar aos pais e familiares dos alunos com altas habilidades/superdotação. A unidade pode ainda:

- Atender às famílias dos alunos com altas habilidades/superdotação nos aspectos educacionais que visem à independência, a interdependência sócio-comunitária e o ajustamento familiar;
- Promover grupos de pais para discussão e orientação a respeito das características de desenvolvimento dos alunos com altas habilidades/superdotação e sobre os trabalhos desenvolvidos no núcleo;
- Sensibilizar os pais para a importância de sua participação e cooperação para com o desenvolvimento das atividades dos núcleos;
- Apoiar e orientar os professores a respeito das questões referentes às características de personalidade e de aprendizagem dos alunos com altas habilidades/superdotação;
- Utilizar-se de procedimentos de identificação dos alunos com altas habilidades/superdotação, quando necessário;
- Apoiar as ações de conscientização e sensibilização comunitárias realizadas por entidades ou órgãos governamentais e não governamentais, e desenvolver ações que otimizem a integração social da pessoa com altas habilidades/superdotação;
- Apoiar os sistemas de ensino no planejamento e na organização do atendimento nas escolas.

O NAAH/S deverá manter registros de controle das ações desenvolvidas e dos atendimentos prestados. Deverão ser registradas as frequências de alunos e tipo de trabalho desenvolvido; os professores, psicólogos e outros profissionais com as referidas áreas de trabalho e tipo de função e; pais e familiares atendidos (Veja anexos 2, 3 e 4).

Os estados que já contam com algum tipo de atendimento nessa área, podem designar ao núcleo um caráter de referência das ações. Por exemplo,

existem estados que já têm atendimento a alunos em várias salas de recursos. Nesse sentido, o NAAH/S poderá funcionar como um local onde os professores concentrarão reuniões da equipe, informações sobre os alunos, família e outros profissionais, registros em geral, grupo de estudos, cursos, palestras e outros. Na unidade de atendimento ao aluno, para aqueles que já contam com atendimento específico em sala de recursos, pode-se oferecer curso específicos em algumas áreas, desenvolvimento de projetos e grupos de estudos dos alunos. A unidade de atendimento à família pode funcionar para reuniões e atendimento em grupo.

XI – DO PERFIL DOS PROFISSIONAIS

Os profissionais para atuar nos Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S serão do quadro de pessoal e de responsabilidade dos estados e deverão ser quantificados de acordo com a necessidade, observando a seguinte formação profissional:

1) Para as Unidades de Atendimento ao Professor:

- Pedagogo ou outro profissional da educação (com conhecimentos sobre altas habilidades/superdotação), com experiência em coordenação de projetos ou programas e formação de professores.
- Consultores nas diferentes áreas de conhecimento, conforme a área de superdotação do aluno identificado, para acompanhamento dos alunos e junto aos professores.
- Professor itinerante, preferencialmente com conhecimento em altas habilidades /superdotação e/ou criatividade.

2) Para as Unidades de Atendimento ao Aluno:

- Pedagogo ou outro profissional da educação, com conhecimento em altas habilidades/superdotação, com experiência em coordenação de projetos ou programas.
- Professores para o desenvolvimento das habilidades referentes às diversas áreas do conhecimento conforme a identificação dos alunos.
- Consultores nas diferentes áreas de conhecimento conforme a área de superdotação do aluno identificado.
- Parceiros nas Universidades, instituições afins, empresas, laboratórios, centros de pesquisa, indústrias, etc., para troca de conhecimento e oferta de local para desenvolvimento de projetos.

3) Para as Unidades de Atendimento à Família:

- Psicólogos ou psicopedagogos com formação e/ou experiência na área educacional e de atendimento à família, com conhecimento em altas habilidades /superdotação e/ou criatividade.
- Consultores da área de psicologia para atendimentos à família, com conhecimento em altas habilidades/superdotação, para orientação e informação à família.

A operacionalização dessas ações iniciou-se com a realização do Seminário Nacional que contou com a participação de dois profissionais representantes de cada Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S. Estes profissionais atuarão como multiplicadores na formação dos profissionais e atuarão nas Unidades de Atendimento ao Professor instalados nos Núcleos. A realização de parcerias com as Instituições de Ensino Superior é necessária para ampliação das oportunidades educacionais dos alunos com altas habilidades/superdotação.

XII – DO PROJETO PEDAGÓGICO

O núcleo deve elaborar um projeto de funcionamento e de organização interna com as atribuições, competências, objetivos, metas e principais ações (**Veja anexo 5**). Esse material deverá ser enviado à SEESP até o dia **30 de junho de 2006**. Esse projeto deve refletir as políticas públicas para a inclusão escolar e o atendimento à diversidade.

XIII – DA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES

Nessa ação o MEC/SEESP e a Unesco contratarão 3 (três) consultores técnicos por núcleo, por 8 (oito meses), com a finalidade de impulsionar a implementação e o desenvolvimento das atividades dos Núcleos. A contratação será por produto, assim, um consultor pode ser responsável por mais de um produto de acordo com a necessidade técnica e de tempo do NAAH/S. A Unesco e o MEC/SEESP serão responsáveis pela seleção pública por meio de edital em jornais de grande circulação nas regiões. Para tanto os seguintes procedimentos serão necessários:

- O NAAH/S forma uma comissão para executar o processo de seleção de currículos para contratação de consultores pela Unesco. A comissão será formada pelo coordenador do NAAH/S e mais 02 (dois) profissionais.
- O NAAH/S envia, até o dia 12 de junho de 2006, para a SEESP (naahs.seesp@mec.gov.br) os documentos com o Perfil dos Consultores e dos Produtos (**Veja anexo 6**). Nesse perfil deve conter as informações suficientes para comporem o edital de seleção a ser elaborado e publicado pela Unesco.

- O NAAH/S envia, até o dia 12 de junho de 2006, para a SEESP (naahs.seesp@mec.gov.br) os nomes e os dados de dois jornais locais de grande circulação **(Veja anexo 7)**.
- O NAAH/S envia para a SEESP, até o dia 12 de junho de 2006, o cadastro com os dados completos dos responsáveis e do local para onde deverão se enviados os currículos **(Veja anexo 8)**.
- A Unesco e o MEC/SEESP publicam edital de seleção de consultores nos jornais indicados pelos NAAH/S. Este edital indicará a página de internet da Unesco e da SEESP (www.mec.gov.br/seesp – clicar em Núcleos de Atividade de Altas Habilidades/Superdotação) onde serão relacionados, por estado, os perfis de consultores para concorrência pública.
- O NAAH/S recebe, avalia e faz a seleção dos currículos com base na Ata de Recrutamento e Seleção de Consultores e na Ficha de Avaliação de Candidatos **(Veja anexos 9 e 9a)**. A ata e a Ficha, preenchidas com os dados dos consultores selecionados, devem ser enviadas à SEESP (naahs.seesp@mec.gov.br) em data a ser estabelecida. A seleção terá validade de 12 meses, de maneira que os produtos podem ser contratados ao longo desse período. Para tanto as datas de apresentação dos produtos serão fixadas pelo NAAH/S
- A Unesco e o MEC/SEESP fazem a contratação dos produtos/consultores. A remuneração será mediante apresentação do produto conforme especificado pelo NAAH/S e publicada no edital. Esta contratação não terá caráter de serviço contínuo.
- As datas deverão ser cumpridas porque o processo seletivo para contratação de consultores será único e o envio atrasado por uma parte pode prejudicar as outras **(Veja Cronograma no anexo 10)**.
- O coordenador do Núcleo deve encaminhar os produtos finais, para avaliação da SEESP, até 10 (dez) dias antes das datas de pagamento.

XIV – DAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO

Para que haja uma comunicação fluente e clara entre os NAAH/S e SEESP será necessário que se tenham e-mails específicos para a área. Para tanto a SEESP passa a disponibilizar o e-mail naahs.seesp@mec.gov.br . Da mesma maneira os Núcleos deverão ter um e-mail próprio que deverá conter o nome naahs.estado@secretariadostado.estado.br ou seguindo critério da Secretaria para e-mails, mas contendo a sigla **naahs** e o **estado** de origem. Da mesma maneira o NAAH/S deve certificar-se de que enviou o Cadastro de Dados do NAAH/S para a SEESP **(Veja anexo 11)**.

XV – DO USO DA MARCA NAAH/S, MEC/SEESP, FNDE e UNESCO

A denominação NAAH/S - Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação deve ser mantido para que possamos criar uma unidade. Assim como a estrutura de três unidades e o atendimento sugerido.

Sugere-se que o logotipo NAAH/S e MEC/SEESP apareçam na documentação interna e nos comunicados, pôsteres, folhetos, *banners*, faixas e outros relacionados aos eventos NAAH/S. Da mesma forma as marcas MEC/SEESP, FNDE e Unesco deverão fazer parte dessas peças. O arquivo com todas as marcas foi enviado no CD do seminário, via correio e estarão disponíveis na página eletrônica da SEESP.

XVI – DO ENVIO DE MATERIAIS

A SEESP e a Unesco enviarão até o final de maio a reedição dos ensaios pedagógicos, lançada no I Seminário NAAH/S, o primeiro volume do Kit teórico-prático para o trabalho dos professores e psicólogos, será encaminhado em junho. Os outros três volumes serão enviados no 2º semestre.

Um kit de material didático-pedagógico contendo livros paradidáticos e jogos pedagógicos para o uso dos alunos serão licitados pelas SEESP/Unesco. Esse kit deve ser enviado no 2º semestre.

XVII – DA AVALIAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

O projeto será acompanhado e avaliado pelo MEC/SEESP/Unesco e pelas Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal, com a finalidade de desenvolver procedimentos de acompanhamento, resolução de problemas, retroalimentação e redimensionamento das ações, assegurando o pleno aproveitamento dos recursos disponíveis.

A avaliação do NAAH/S se constituiu em uma dinâmica processual capaz de favorecer a permanente interação entre a SEESP e os Núcleos.

O monitoramento e apoio técnico a distância dar-se-á por meio do endereço eletrônico: naahs.seesp@mec.gov.br; pelo fax: (61) 2104-9265 e pelos telefones: (61) 2104-9114 / 2104-9263 / 2104-9547.

XVIII – DOS CONCEITOS UTILIZADOS NO CAMPO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO CENSO ESCOLAR

É importante que o NAAH/S mantenha uma sistemática de orientação às escolas dos alunos atendidos no NAAH/S ou em salas de recursos e instituições parceiras, sobre a necessidade de se registrar esses alunos no Censo Escolar. Muitas vezes a escola regular, responsável pelos registros do Censo, desconhece que esse aluno recebe atendimento para desenvolvimento de suas altas habilidades em horário contrário. Dessa maneira os alunos com

altas habilidades deixam de fazer parte das estatísticas da educação e deixam de receber recursos para o desenvolvimento de suas atividades.

- 1) **O conceito de Altas habilidades/superdotação que consta da LDBEN e que deve ser registrada no Censo Escolar diz que:** crianças superdotadas e talentosas as que apresentam notável desempenho e elevada potencialidade em qualquer dos seguintes aspectos, isolados ou combinados: capacidade intelectual geral, aptidão acadêmica específica, pensamento criador ou produtivo, capacidade de liderança, talento especial para as artes e capacidade psicomotora.
- 2) O MEC/SEESP sugere que a questão das altas habilidades / superdotação seja concebida de uma forma mais ampla levando em conta a possibilidade de se desenvolver comportamentos de superdotação relacionadas às diversas áreas de interesse e habilidade dos alunos. Dessa maneira, sugere-se que sejam oferecidas diversas oportunidades para que os alunos tenham identificados seus interesses e habilidades.
- 3) Pode-se então conceber as altas habilidades / superdotação fazendo uma distinção entre *ser superdotado*, um conceito absoluto e em poder *desenvolver comportamentos de superdotação*, um conceito relativo que *pode variar em graus de comportamentos de superdotação* que podem ser desenvolvidos em algumas pessoas, em certo tempo e sob certas circunstâncias. Assim, propõem uma concepção de superdotação denominada concepção dos três anéis, que afirma ser a superdotação é o resultado da interação de três fatores de comportamento: (1) Habilidade acima da média envolvendo duas dimensões: a) habilidades gerais, que consistem na capacidade de processar informações, de integrar experiências que resultem em respostas apropriadas e adequadas a novas situações e na capacidade de se engajar em novas situações, e b) habilidades específicas, que consistem na capacidade de adquirir conhecimento, prática e habilidades para atuar em uma ou mais atividades de uma área específica; (2) Motivação ou envolvimento com a tarefa, refere-se a uma forma refinada e direcionada de motivação, uma energia canalizada para uma tarefa em particular ou uma área específica. Algumas palavras freqüentemente usadas para definir o envolvimento com a tarefa são perseverança, persistência, trabalho duro, dedicação e autoconfiança, e (3) Criatividade, envolvendo aspectos que geralmente aparecem juntos na literatura: fluência, flexibilidade e originalidade de pensamento e, ainda, abertura a novas experiências, curiosidade, sensibilidade e coragem para correr riscos (Renzulli e Reis, 1997, p.73).

De acordo com essa concepção, a criatividade não está, exclusivamente, relacionada à área artística, mas a qualquer área de interesse do aluno. Acredita-se que o desenvolvimento da criatividade e da motivação dentro da área de interesse e ou de habilidade do estudante, vem ampliar as possibilidades de que o aluno venha a ter sucesso e satisfação pessoal. É importante ressaltar que, nesta definição, os três anéis não precisam estar presentes ao mesmo tempo e nem na mesma intensidade, mas é necessário que interajam em algum grau para que possa resultar em um alto nível de

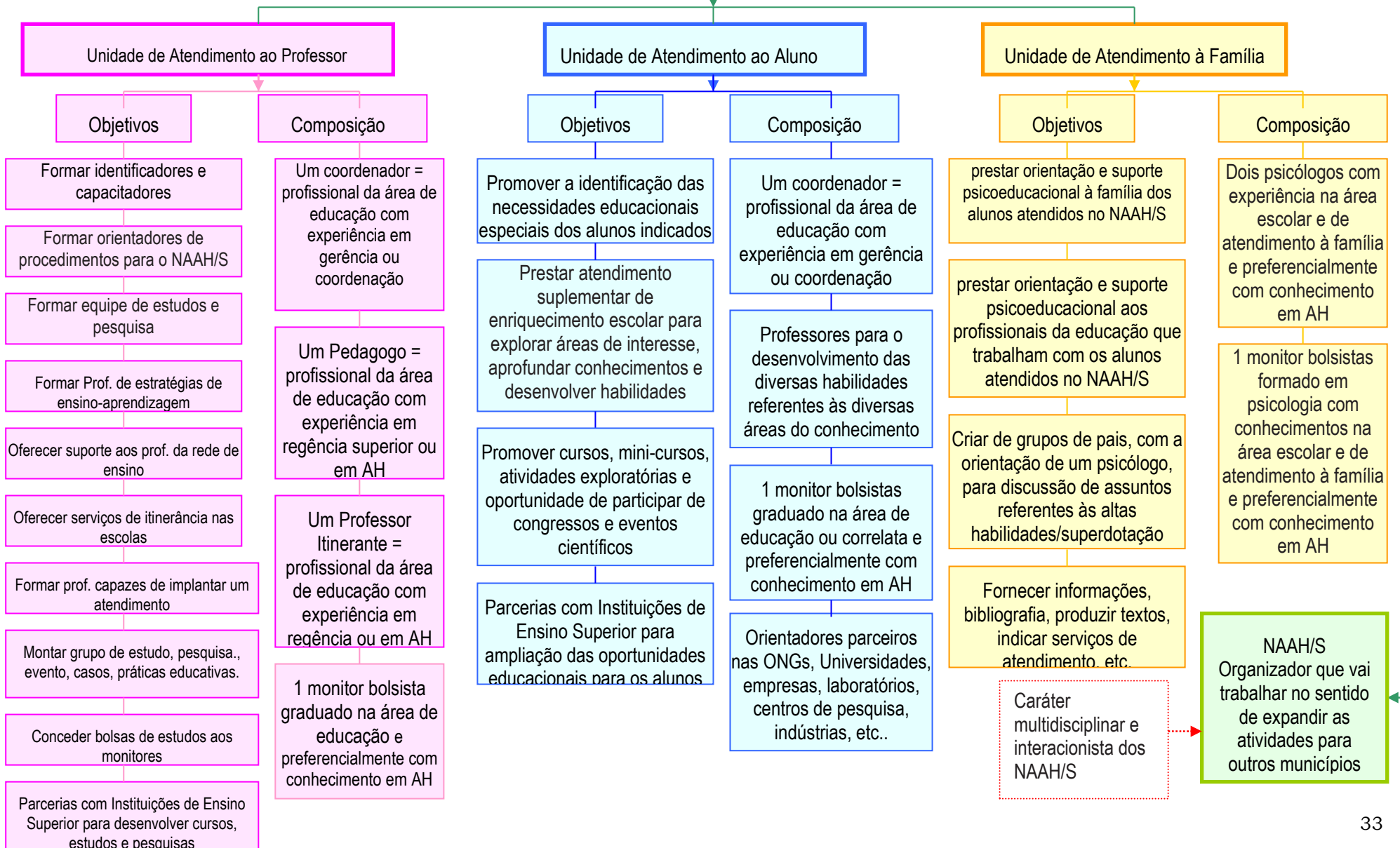
produtividade. O importante é que se trabalhe para buscar um equilíbrio entre eles buscando-se aprofundar os comportamentos e habilidades já evidentes e desenvolver outros comportamentos necessários para o sucesso na área de habilidade.

A n e x o s



ANEXO 1 - Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S

Localização na Secretaria ou numa dependência pública indicada pela Secretaria





ANEXO 2 - Ficha Individual do Aluno

Nome Completo: _____

IDADE: ____ anos e ____ meses - DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

Escola _____ Regular: _____

Cidade: _____ Série: _____ Turma: _____ Turno: _____

Escola _____ do _____ Atendimento: _____

Cidade: _____ Turno: _____

Dias _____ do _____ atendimento: _____

Desde _____ quando _____ está _____ no _____ atendimento?

Endereço: _____

Cidade: _____ Telefones: _____

Nome _____ do pai: _____

Profissão _____ atual: _____

Estudos (marque um x):

- não estudou - ensino fundamental incompleto - ensino fundamental completo -
- ensino médio completo - ensino médio incompleto - superior pós-graduação

Nome _____ da mãe: _____

Profissão _____ atual: _____

Estudos (marque um x):

- não estudou - ensino fundamental incompleto - ensino fundamental completo -
- ensino médio completo - ensino médio incompleto - superior pós-graduação

Tem irmãos? ____ Quantos são do sexo masculino? ____ Quantos são do sexo feminino? ____

Qual a sua posição entre os irmãos? (mais velho, o 2º, 3º, etc.) _____

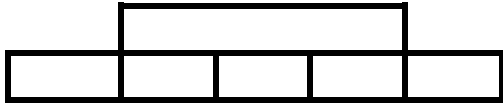
Você tem irmãos no atendimento para altas habilidades? ____ Se tem, quantos? _____

Você já avançou de série alguma vez? Qual série _____

Desenhe aqui a árvore genealógica da sua família: Use os símbolos: + para mulheres - e ↗ para homens e coloque as idades dos irmãos:



← Pai e + Mãe



← Filhos



ANEXO 3 - Ficha Individual Professor (ou componente da Equipe)

Nome

Completo: _____

—

IDADE: ____ anos e ____ meses - DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

Endereço:

Cidade: _____ Telefones: _____

Para sua formação você cursou:

Formação de Professor – Normal -

Instituição: _____

Superior Especialização:

Instituição:

Pós Graduação Especialização:

Instituição:

Já participou de alguma formação ou curso de referente ao tema superdotação?

Não Sim

Qual: _____

Descreva suas principais experiências profissionais:



ANEXO 4 - Ficha Individual da Família (ou Representante Legal)

Nome Completo do Participante do Grupo de
Pais: _____

Idade: _____ anos e _____ meses - data de nascimento: _____ / _____ / _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Telefones: _____

Para sua formação você cursou:

Ensino Fundamental Ensino Médio

Superior

Especialização: _____

Pós Graduação Especialização: _____

Já participou de algum grupo de orientação para pais de alunos com altas habilidades / superdotação?

Não Sim

Qual: _____

Relatório das Atividades que o responsável participou na Unidade de Atendimento à Família do NAAH/S:

ANEXO 6 – Perfil dos Consultores para o Termo de Referência

Abaixo seguem exemplos de como poderão ser elaboradas as especificações para os termos de referência para contratação dos consultores. Esses dados deverão estar de acordo com as necessidades de contratação do NAAH/S.

Consultor para Projeto da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, com o seguinte perfil:

- 1 – CARGO:** *Descrever o cargo. Exemplo: Consultor para o atendimento ao aluno com altas habilidades.*
- 2 – QUALIFICAÇÕES:** *Descrever as qualificações necessárias para o atendimento às necessidades do NAAH/S. Exemplo: conhecimentos sobre altas habilidades/superdotação), com experiência em coordenação de projetos ou programas e formação de professores.*
- 3 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:** *Descrever a formação acadêmica necessária para o atendimento às necessidades do NAAH/S. Exemplo: Pedagogo ou outro profissional da educação ou área afim..*
- 4 – ATRIBUIÇÕES:** *Descrever as atividades que serão desenvolvidas para o atendimento às necessidades do NAAH/S. Exemplo: Atuar na implantação do atendimento alunos com altas habilidades / superdotação orientando professores e alunos no desenvolvimento de projetos e atividades de enriquecimento curricular, assim como, na elaboração de material didático necessário.*
- 5 – LOCAL DE TRABALHO:** Núcleo de Atividades de Altas Habilidades - NAAH/S do Estado de xxxxx. Localizado à (endereço).
- 6 – DURAÇÃO DO CONTRATO:** *Especificar o tempo de duração da contratação do consultor de acordo com a especificação do produto e das às necessidades do NAAH/S. Exemplo: 08 (oito) meses.*

OS INTERESSADOS DEVERÃO ENVIAR O CURRICULUM VITAE PARA (endereço do NAAH/S), ATÉ (data a ser fixada)

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de *curriculum* e entrevista), sendo exigido dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. **É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.**

ANEXO 7 – Cadastro dos Jornais de Grande Circulação no Estado

Estado	Nome do Jornal
	Departamento para envio do anúncio de edital de seleção
	Responsável
	e-mail
Capital	
	Telefones
	(0DDD)
	Fax:
	endereço
	CEP

Estado	Nome do Jornal
	Departamento para envio do anúncio de edital de seleção
	Responsável
	e-mail
Capital	
	Telefones
	(DDD)
	Fax:
	endereço
	CEP

ANEXO 8 – Endereço do NAAH/S para onde deverão ser enviados os currículos dos Consultores

Estado	Dados do NAAH/S	
	Diretor/Coordenador Geral	
	Telefone	
	e-mail	
	e-mail do NAAH/S	
Capital		
	Telefone do NAAH/S	
	(0DDD)	
	FAX do NAAH/S	
	Endereço do NAAH/S	
	CEP	

ANEXO 9 – Ata de Recrutamento e Seleção de Consultores

Ao segundo dia do mês de _____ de 2006, às XX:XX horas, na indicar o nome da Coordenação/MEC, a Comissão de Avaliação formada pelos servidores (nome dos componentes da comissão de seleção), reuniu-se com objetivo de selecionar consultor para prestar assessoria técnica, na modalidade produto, visando o (indicar a atividade e o objeto da contratação desta consultoria), no período de (indicar mês e ano de começo e fim do contrato), de acordo com as atribuições previstas no Termo de Referencia em anexo.

A presente Ata descreve os procedimentos adotados para as atividades de Recrutamento e Seleção de consultores, em atendimento às necessidades do Projeto (incluir o nome e número do Projeto) e em consonância com o disposto no Decreto nº 5.151/04. Para validação da seleção será obrigatória a assinatura de pelo menos 02 (dois), dos 03 (três) membros da Comissão de Avaliação.

1. Recrutamento:

Esta etapa foi realizada a partir da divulgação dos postos disponíveis em um jornal de circulação nacional (Anexo I), por intermédio da empresa Grupo 108 de Comunicação Ltda., licitada pela UNESCO.

Em atendimento ao Edital, foram encaminhados *currículos* ao Projeto, utilizando a Caixa Postal (indicar o número da caixa postal), para preenchimento do seguinte posto:

b) Modalidade Produto: Código 914BRAXXXX – XX/UF: Consultor Técnico

Data da Publicação do Edital: __/__/2006

Prazo Limite: __/__/2006.

Local: (indicar o nome da cidade em que foi publicado o edital)

c) Requisitos

Incluir a descrição dos requisitos mínimos.

d) Currículos Recebidos:

1.1 *CONSULTOR 1* (data da postagem __/__/2006 às XX:XX)

1.2 *CONSULTOR 2* (data da postagem __/__/2006 às XX:XX)

1.3 *CONSULTOR 3* (data da postagem __/__/2006 às XX:XX)

Os candidatos que atenderam plenamente aos requisitos publicados foram aprovados para a fase seguinte.

Seleção:

Análise Curricular:

Para esta avaliação foram considerados os requisitos exigidos no Edital: Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Atributos Complementares.

2.1: CONSULTOR 1

Formação: *descrever toda a formação do consultor*

Resumo da Experiência Profissional: *Incluir a formação do mesmo*

Resumo da Avaliação: *O candidato apresenta vasta experiência em.... descrever tudo o que for de revelante para a vaga, incluindo inclusive do porquê da não contratação deste consultor.*

2.2: CONSULTOR 2

Formação: *idem ao consultor 1.*

Resumo da Experiência Profissional: *Mesma informação do consultor 1.*

Resumo da Avaliação: *Idem consultor 1.*

2.3 – CONSULTOR 3

Formação: *idem aos consultores 1 e 2.*

Resumo da Experiência Profissional: *Mesma informação dos consultores 1 e 2.*

Resumo da Avaliação: *Incluir uma descrição contendo o porquê da escolha do mesmo, algo do tipo: o candidato apresenta experiência na área XXXXXX e o fato do candidato possuir formação acadêmica nesta área, foram considerados pontos positivos para a realização dos trabalhos que requerem visão abrangente e expressiva sobre o XXXXXXXX. Em síntese: Apresenta compatibilidade razoável com os requisitos indicados no Edital e valor proposto de R\$ _____ está de acordo com os parâmetros previstos para a realização dos trabalhos.*

2. Resultado:

Diante do exposto, foi considerado em condições de contratação o seguinte consultor:

NOME
Código: 914BRAXXXX 01/DF – Consultor Técnico - Produto
<i>Nome do consultor selecionado</i>

ANEXO 9a – Ficha de Avaliação de Candidatos

Ficha de Avaliação de Candidatos				
Processo de Seleção/Edital nº:	/ /2006			
Cargo:	Consultoria de Curto Prazo Nacional – Produto			
Nome do Candidato(a):	Candidato A			
Item Analisado	Requisitos	Graus	Pontos	Total
1 - Introdução	Fundamental	1		
	Médio	2		
	Superior	3		
	Superior em área correlata	5		
	Especialização ou Mestrado sem tese	7		
	Mestrado completo	10		
	Doutorado	12		
2 - Experiência em área correlata	De 1 a 3 anos	1		
	De 3 a 6 anos	5		
	De 6 a 10 anos	7		
	Acima de 10 anos	10		
3 - Cursos de curta duração (acima de 40 horas) na área correlata	De 1 a 3 cursos	5		
	Acima de 4	10		
Total Parcial 1				
4 – Entrevista pessoal				
a.	Fraco	1		
	Regular	5		
	Bom	7		
	Ótimo	10		
b.	Fraco	1		
	Regular	5		
	Bom	7		
	Ótimo	10		
c.	Fraco	1		
	Regular	5		
	Bom	7		
	Ótimo	10		
d.	Fraco	1		
	Regular	5		
	Bom	7		
	Ótimo	10		

e.	Fraco Regular Bom Ótimo	1 5 7 10		
f.	Fraco Regular Bom Ótimo	1 5 7 10		
g.	Fraco Regular Bom Ótimo	1 5 7 10		
h.	Fraco Regular Bom Ótimo	1 5 7 10		
i.	Fraco Regular Bom Ótimo	1 5 7 10		
			Total Parcial 2	
			Total Parcial 1 + Total Parcial 2 = Total Geral	
Considerações a respeito do candidato(a):				

Total de pontos do candidato(a):

Local e data: _____, _____, de _____, de 2006.

Membros da Comissão de Avaliação:

Assinaturas

ANEXO 10 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA – 2006

CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROGRAMA – 2006													
AÇÃO/ATIVIDADE	MESES												
	NOV	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
1- Formação Nacional para os professores multiplicadores dos NAAH/S.	X												
2- Implantação dos NAAH/S.		X	X	X									
3- Envio do Documento Orientador para a Implantação dos NAAH/S.					X								
4- Envio à SEESP, por parte dos NAAH/S, da demanda e perfil dos consultores que atuarão nos NAAH/S.						X							
5- Edital Nacional de Contratação de consultores para os NAAH/S.							X						
6- Encaminhamento, por parte dos NAAH/S, do projeto de trabalho.							X						
7- Encaminhamento do Kit com os volumes de material instrucional.								X					
8- Licitação , aquisição e distribuição, por parte do MEC, dos Kits de material didático e pedagógico							X	X					
9- Seminário de consolidação das ações do Programa 2003/2006.													X

ANEXO 11 – Dados Cadastrais do NAAH/S

Estado	Representante da Secretaria	Dados do Núcleo Diretor/Coordenador Geral	Representante do Núcleo	Representante do Núcleo
	Cargo/Função	Cargo/Função	Cargo/Função	Cargo/Função
	RG	RG	RG	RG
	CPF	CPF	CPF	CPF
	e-mail	e-mail	e-mail	e-mail
Capital				
	telefone	telefone	telefone	telefone
	Fax	Conta corrente	Conta corrente	Conta corrente
	endereço	endereço	endereço	endereço
	CEP	CEP	CEP	CEP

Secretaria de Educação Especial
Esplanada dos Ministérios, bloco L, 6º andar, sala 600
CEP 70046-901 - seesp@mec.gov.br - www.mec.gov.br



Ministério
da Educação

